



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024016977

DISPENSA Nº. 003/2024-SME

“Ato Declaratório dispensável a realização de procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria educacional para elaboração e implantação da política de educação em tempo integral, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia – GO, a que especifica e dá outras providências”.

O MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a necessidade faz adequar a satisfação dos serviços solicitados e a legalidade para os fins da execução dos serviços, conduzindo a confiabilidade da contratação, nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação dos serviços essenciais objetivando a prestação de serviço para contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria educacional para elaboração e implantação da política de educação em tempo integral, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - GO;

CONSIDERANDO que o **INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS – CNPJ: 01.647.296/0001-08**, foi a que apresentou a proposta de preços mais vantajosa, levando em consideração o quesito de menor valor, ou seja o valor de **R\$ 1.373.541,90 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, o prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024, e a mesma atendeu os objetivos apresentado pela Prefeitura Municipal e no mesmo sentido apresentou as documentações, jurídica e fiscal, bem como apresentou comprovação técnica que comprova a sua capacitação para execução dos serviços pretendido pela municipalidade.

CONSIDERANDO o amparo legal do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

” para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

RATIFICA, as considerações constante do Processo nº 2024016977, em consequência, autorizado à contratação da empresa: **INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS - CNPJ: 01.647.296/0001-08**,



com sede na Avenida Araguaia nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, telefone/fax: (62) 3219-1300, e-mail: lilia@sistemafieg.org.br, representado pela senhora, Gabriela Borges, Gerente Regional Leste e Nordeste Goiano, que apresentou a proposta de preços mais vantajosa, levando em consideração o quesito de menor valor, ou seja o valor de **R\$ 1.373.541,90 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, para realização de serviço técnicos especializados em consultoria e assessoria educacional para elaboração e implantação da política de educação em tempo integral, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia - GO.

Este Ato de Ratificação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luziânia - GO, aos 27 de junho de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Secretário Municipal de Educação